



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5709, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Atenção Básica (PAB), referente a Resolução SS-130, de 09 de dezembro de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo para reforma da Unidade de Saúde do Bairro das Campinas. A classificação orçamentária será:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.12	Fundo Municipal de Saúde/Assistência Atenção Básica (PAB)	
1023	Postos de Saúde – Ambulatório/PSF/Reformas	
10.301.0020.2	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 172.500,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de outubro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal